



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Relatório de Audiência

Dia: 28 de maio de 2019

Hora: 11h00

N.º 62 GT-A-XIII (4.ª)

ENTIDADE: Centro Português de Fundações (CPF)

ASSUNTO: Apresentação de cumprimentos e informações sobre o setor fundacional

Recebido pelos Senhores e pelas Senhoras Deputadas Maria das Mercês Borges (PSD), Joaquim Raposo e Sofia Araújo (PS), Isabel Pires (BE) e Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP).

A Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, na qualidade de Coordenadora do Grupo de Trabalho - Audiências da Comissão de Trabalho e Segurança Social (CTSS), deu as boas-vindas aos representantes do requerente, em especial à Dra. Maria do Céu Ramos (Presidente do Centro Português de Fundações), ao Dr. Carlos Andrade (Vogal), ao Dr. António Araújo (Vogal) e ao Dr. Rui Esgaio (Vogal), explicou os moldes em que a audiência se iria processar, assim como lamentou que a mesma só pudesse realizar-se naquela data, em virtude do volume de trabalho e do número elevado de pedidos dirigidos à CTSS, e deu, em seguida, a palavra aos representantes do requerente para exporem os motivos que fundamentavam o pedido apresentado.

Começou por usar da palavra a **Dra. Maria do Céu Ramos**, Presidente do Centro Português de Fundações, indicando que a presente reunião visava sensibilizar os Grupos Parlamentares para que fosse atribuída ao CPF a qualidade de membro do Conselho Económico e Social (CES). Com efeito, e recordando a consagração constitucional deste órgão, sublinhou que de acordo com o artigo 3.º da [Lei n.º 108/91, de 17 de agosto](#), que regula as suas competências, composição e funcionamento, nele está representado um vasto leque de entidades do setor social, sendo este diploma anterior à publicação da Lei de Bases da Economia Social ([Lei n.º 30/2013, de 8 de maio](#)), que por sua vez no artigo 4.º elenca as entidades da economia social, entre as quais as fundações, e estabelece no artigo 7.º o direito a estarem representadas no CES. Por outro lado, realçou que as sucessivas alterações à Lei n.º 108/91,



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

de 17 de agosto, foram integrando as diversas entidades da economia social, sendo que hoje em dia apenas as fundações não estavam representadas, para além de uma ou outra estrutura que eventualmente pudesse estar abrangida pelos subsectores comunitário e autogestionário. Deste modo, constatou que estavam representados o setor cooperativo, as instituições particulares de solidariedade social, as misericórdias, as associações mutualistas e a confederação portuguesa das coletividades de cultura, recreio e desporto, mas não as fundações, sendo o Centro Português de Fundações a única instituição que as representava em território nacional, inexistindo outra congénere com a mesma finalidade. Referiu igualmente que a entidade a que presidia representava 150 (cento e cinquenta) fundações com diferente escala, finalidades estatutárias, missões sociais e proveniência geográfica, prossequindo todas elas o interesse geral e contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais, educativas e de investigação científica. Este era um subsector da economia social que agregava cerca de 17 (dezassete) mil trabalhadores em Portugal, tendo o CPF assento no Conselho Nacional de Educação, no Conselho Nacional de Cultura e no Conselho Nacional para a Economia Social, e integrando ainda a recém-criada Confederação Portuguesa da Economia Social, sendo por isso o único interlocutor do sector fundacional em Portugal, não se vislumbrando nenhum impedimento à sua integração no CES. Desta forma, exortou à apresentação de uma iniciativa legislativa que concretizasse este objetivo, salientando que em 2017 haviam sido incluídos no CES mais quatro representantes da economia social, mas não o CPF, que assim que assumisse a condição de membro efetivo do CES, procuraria sempre contribuir de forma substantiva, efetiva e desinteressada com o conhecimento e a experiência adquiridos no campo da inovação, educação, investigação e das problemáticas sociais.

Terminada a intervenção inicial da representante do requerente, tomou da palavra a Senhora Deputada **Maria das Mercês Borges (PSD)**, desta vez em nome do seu Grupo Parlamentar, que assinalou o seu envolvimento na elaboração e aprovação da Lei de Bases da Economia Social, reputando a pretensão do CPF como mais do que justa, e acrescentando que só por esquecimento este órgão podia ter ficado de fora do alargamento efetuado em 2017. Ainda assim, não deixou de alertar para a dificuldade de a ambição do requerente ser concretizada ainda nesta Legislatura, atendendo a que os trabalhos parlamentares se encontravam já perto do seu final, o que não significava porém que esta iniciativa não pudesse avançar logo no início da Legislatura seguinte.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Foi então concedida a palavra ao Senhor Deputado **Joaquim Raposo (PS)**, que concordou com a justeza da integração do CPF no CES, notando que não havia sido possível satisfazer todos os pedidos ao longo dos anos, mau grado os sucessivos alargamentos verificados. De igual modo, registou a quase impossibilidade de este assunto ser resolvido ainda na presente Legislatura, atendendo ao aproximar do final dos trabalhos, apelando porém a que tal não esmorecesse a iniciativa, que dificilmente deixaria de recolher o consenso de todos os Grupos Parlamentares.

Tomou de seguida da palavra a Senhora Deputada **Isabel Pires (BE)**, que anunciou que o seu Grupo Parlamentar não tinha uma posição fechada sobre a matéria em apreço, apesar de serem sensíveis aos argumentos invocados, aproveitando para questionar os presentes sobre as mais-valias para o CES e para as fundações decorrentes da almejada integração, se possível com o aprofundamento dos benefícios já elencados na exposição inicial.

Interveio por fim o Senhor Deputado **Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP)**, que não deixou igualmente de lamentar que a pretensão do CPF não tivesse sido acolhida na alteração legislativa operada em 2017, sinalizando que dada a importância das fundações no diálogo social e na sociedade portuguesa em geral, a sua ausência do CES era uma omissão grave, e devendo ficar assumido o compromisso para a correção da situação na próxima Legislatura.

Finda a ronda de perguntas, e depois de a Senhora Coordenadora ter dado conta da impossibilidade de a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) estar presente, em virtude de se encontrar em reunião de outra Comissão, foi novamente concedida a palavra aos requerentes, na pessoa da **Dra. Maria do Céu Ramos**, que agradeceu a abertura, a recetividade e o sentido de justiça manifestados face à pretensão enunciada. De seguida respondeu à questão da Senhora Deputada Isabel Pires (BE), que considerou pertinente, afirmando que a inclusão do CPF no CES poderia contribuir para a valorização do diálogo social e institucional, dada a natureza independente e apartidária das fundações, o que resultava logo da carta de princípios, valores e atuação política do CPF, sem prejuízo de essa independência encaminhar esta entidade para o diálogo com as forças políticas e as instituições sociais. Destarte, sublinhou que a atividade do CES assentava no diálogo e na concertação, pelo que seria importante articular o funcionamento de cada fundação com as políticas públicas, assim como entre o setor privado, público e social, na consecução das



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

políticas sociais. Esclareceu que o CPF nunca esteve representado no CES, concluindo que seria interessante que a iniciativa legislativa que promovesse a sua integração fosse subscrita por todas as forças partidárias com assento parlamentar, o que a seu ver se traduziria no reconhecimento da importância do setor fundacional.

Foi ainda concedida a palavra ao **Dr. Carlos Andrade**, na qualidade de Vogal do CPF, que explicou que no passado participara em várias reuniões do CES, mas na qualidade de representante da União das Misericórdias Portuguesas (UMP), o que já não acontecia hoje em dia, sendo exclusivamente membro do CPF.

Concluídas as intervenções dos requerentes, tomou da palavra a **Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho** para os cumprimentar, agradecer a sua presença e o trabalho desenvolvido e informar que a [gravação vídeo](#) da audiência seria disponibilizada no sítio institucional da Assembleia da República, assim como o respetivo relatório.

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2019.

A COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO,



(**Maria das Mercês Borges**)